

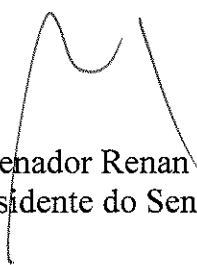
Denomina Ponte Rondon-Roosevelt a ponte sobre o rio Madeira que liga a BR-364, no Estado de Rondônia, à BR-319, no Estado do Amazonas, entre os Municípios de Porto Velho – RO e de Humaitá – AM.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ponte sobre o rio Madeira que liga a BR-364, no Estado de Rondônia, à BR-319, no Estado do Amazonas, entre os Municípios de Porto Velho – RO e de Humaitá – AM, passa a ser denominada Ponte Rondon-Roosevelt.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de setembro de 2015.



Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal